



Sindicombustíveis-DF

CIRCULAR SINDICOMBUSTÍVEIS/DF Nº 104/2019


Brasília, 25 de outubro de 2019.

Prezado Revendedor,

Transcrevemos, abaixo para seu conhecimento, Ato COTEPE/PMPF nº 24, de 24.10.2019, publicado no DOU de 25.10.2019, entra em vigor a partir de 1º de novembro de 2019.

ATO COTEPE/PMPF DISTRITO FEDERAL					
PRODUTO	PMPF Nº 23 16/10/2019	PMPF Nº 24 01/11/2019	DIFERENÇA	ICMS AQUISIÇÃO	IMPACTO
G. COMUM	4,2740	4,2930	0,0190	28%	0,0053
G. PREMIUM	6,2390	6,2580	0,0190	28%	0,0053
ETANOL	3,1430	3,1630	0,0200	28%	0,0056
D. COMUM	3,8590	3,8850	0,0260	15%	0,0039
D. S10	3,9740	4,0040	0,0300	15%	0,0045
GNV	3,7990	3,7990	0,0000	28%	0,0000

Atenciosamente,



Paulo Roberto Correa Tavares
Presidente

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E DE LUBRIFICANTES DO DF
SHCGN 704/705 Bloco E – Nº 41 – Sala 301 – CEP: 70.730-650 – Brasília – Distrito federal
Fone: (61) 3274-2849 / 98170-8817
sindicato@sindicombustiveis-df.com.br

